PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar na educação infantil e fundamental da rede pública municipal de ensino de Foz do Iguaçu.

Autor: Vereador Dr. Freitas

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Autoriza o fornecimento de uniforme escolar para os alunos da educação infantil e fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu.

Art. 2º O Poder Executivo fornecerá, gratuitamente, uniforme escolar aos alunos matriculados na educação infantil e fundamental da rede pública municipal de ensino de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. A distribuição dos uniformes será realizada uma vez a cada ano letivo, sendo sempre no início das aulas.

Art. 3º Para efeito desta Lei, considera-se uniforme escolar:

I – 2 (duas) camisetas de manga curta;

II – 1 (uma) bermuda;

III – 1 (uma) calça;

IV – 01 (um) casaco tipo jaqueta de inverno;

Assinado por 1 pessoa: DR. FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D23F-4E3C-27B7-B673 e informe o código D23F-4E3C-27B7-B673

V – 1 (um) par de tênis.

Art. 4° Os alunos matriculados na educação infantil e fundamental da rede pública municipal de ensino de Foz do Iguaçu, para ingresso nos estabelecimentos de ensino respectivos, deverão estar devidamente uniformizados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará as excepcionalidades ao disposto no *caput* deste artigo, considerando-se os casos fortuitos e de força maior.

Art. 5° A responsabilidade pela conservação do uniforme escolar, após a distribuição aos alunos, será dos responsáveis legais dos mesmos.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2024.

Dr. Freitas
Vereador

Assinado por 1 pessoa: DR. FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D23F-4E3C-27B7-B673 e informe o código D23F-4E3C-27B7-B673

JUSTIFICATIVA

O vereador Dr. Freitas, integrante da Bancada do PSD, remete à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei de forma gradual, primeiro no ano de 2025 para o ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino e posteriormente em 2026 disponibilizar também aos alunos da educação infantil. O Poder Público Municipal deve garantir a manutenção e melhoria da educação básica, pois se apresenta como essencial para a construção de uma sociedade igualitária e democrática, de forma que os investimentos na educação devem ser priorizados. Com o intuito de garantir tratamento igualitário a todos os estudantes da rede de ensino municipal, posto que as condições econômicas das famílias dos alunos são diversas e muitas apresentam dificuldades para a aquisição dos uniformes, tornando-se uma despesa pesada no núcleo familiar, motivo pelo qual visa a presente medida minimizar tais diferenças sociais e econômicas apresentadas dentro da esfera do ensino público municipal. Tendo em vista a necessidade e o merecimento de investimentos em Educação, buscando sempre o aprimoramento da rede de ensino municipal para fins de construção de uma sociedade justa e democrática, é certo que garantir que os alunos da rede municipal tenham condições dignas de acesso à educação é um dever do ente público e a medida que ora se propõe de distribuição gratuita de uniformes é uma medida que objetiva a maior integração e participação dos alunos, garantia de segurança dos mesmos, bem como redução das disparidades socioeconômicas existentes. Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental. Diante do exposto, espero contar com o apoio de meus nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei.

Assinado por 1 pessoa: DR. FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D23F-4E3C-27B7-B673 e informe o código D23F-4E3C-27B7-B673

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D23F-4E3C-27B7-B673

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DR. FREITAS (CPF 524.XXX.XXX-68) em 19/03/2024 09:02:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D23F-4E3C-27B7-B673